



25-2017

000001

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Rua Edmundo Otto, s/nº Bairro: Vila Boin Cidade: Cruz Machado
Telefone (42) 3554-1418 - E-Mail: obras@pmcm.pr.gov.br

REQ.001/2017

Cruz Machado, 05 de Janeiro de 2017

Solicitação nº: ____/201__	
Data	Rubrica

*Para uso Setor de Licitações

PEDIDO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇO

Unidade Solicitante	Secretaria de Obras	
Departamento Solicitante	Depto de Serviços e Manutenção	
Responsável pela solicitação	José de Oliveira	
E-mail	obras@pmcm.pr.gov.br	
Telefone	(42) 3554 1418	
Data	05/01/2017	
MATERIAL * Assinale com "X"	<input checked="" type="checkbox"/>	CONSUMO
	<input type="checkbox"/>	PERMANENTE
SERVIÇO * Assinale com "X"	<input type="checkbox"/>	TEMPORÁRIO
	<input type="checkbox"/>	CONTÍNUO

12-01-17
-> S. VALEVADE
-> LUBRIFIL

1. OBJETO:

Item	Descrições dos itens com especificações*	Quant.	Unid.	Valor estimado Unidade	Valor estimado Total
1	Intercape Incolor tambor 200 litros	100	Tambor	R\$	R\$
2	Solupan tambor de 200 litros	50	Tambor	R\$	R\$
3	Shampoo concentrado tambor 200 litros	15	Tambor	R\$	R\$

2. JUSTIFICATIVA DA COMPRA/CONTRATAÇÃO

- Material para lavagem e higienização de veículos automotivos e máquinas da Frota da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

3. LOCAL E HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO DO BEM/SERVIÇO (local de entrega)

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras:
Rua Edmundo Otto, S/N - Vila Boin - Cruz Machado - PR
Horário de entrega: das 08:00h às 16:30h

4. PERÍODO OU DATA DE UTILIZAÇÃO (prazos de entrega integral ou parceladas)

ultima compra
intercape - 246 - 2013
solupan -
shampoo -



000002

Serão solicitados parcialmente e utilizados durante os 12 meses do ano de 2017.

5. NECESSIDADE DE AMOSTRAS? SIM () NÃO (X)

Quais Itens: _____

6. QUEM RESPONDE PELOS ESCLARECIMENTOS QUE POSSAM SURGIR APÓS OU DURANTE O CERTAME?

Nome: José de Oliveira
Telefone: (42) 3554 1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

7. ALOTAÇÃO ORÇAMENTARIA A SER UTILIZADA E A FORMA DE PAGAMENTO

Informação da Contabilidade.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

Conforme contrato a ser assinado com o fornecedor.

9. DOCUMENTOS QUE JULGA IMPORTANTE PARA COMPROVAÇÃO DE COMPETENCIA TANTO NA AQUISIÇÃO DE BENS QUANTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Apresentar ficha de segurança, por se tratar de produtos químicos.

10. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTOS E CONFERENCIA DOS MATERIAIS?

Nome: José de Oliveira
Telefone: (42) 3554 1418
E-mail: obras@pmcm.pr.gov.br

Responsável pela Solicitação

Nome: José de Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 028.756.098-82

Responsável pela Secretaria

Nome: Ronaldo Schribenig
Cargo: Vice Prefeito Municipal
CPF: 031.102.469-61

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PRSOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

000003

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Processo Adm. nº:	25/2017	Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO			
Forma Pgto. / Reajuste:				
Prazo Entrega/Exec.:	5 dias			
Local de Entrega:	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -			
Urgência:				
Vigência:	12 meses			
Observações:	- Coleta 25/2017			

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
67	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.22.00.00.00	82.452,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total previsto:				82.452,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	100,000	TAM	INTERCAP 200LT - INCOLOR (14-01-1787)	518,5000	51.850,00
2	50,000	TAM	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT (14-01-0539)	467,8000	23.390,00
3	15,000	TAM	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS (14-02-1385)	480,8000	7.212,00
Total Geral ----->				1.467,1000	82.452,00

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2017.



Ordenador da Despesa

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000034

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2017.



Orderador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 25/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2017.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 000095

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	25/2017	
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	Registro de Preço
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO UNITÁRIO	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	5 dias	
F - Local de Entrega:	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.	
J - Observações:	- Coleta 25/2017	
K - Convidados:		


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
37	03.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.30.22.00.00.00	82.452,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				

Total Previsto : 82.452,00

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 25/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento a Requisição nº 001/2017 da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 12 meses

PREVISÃO DE VALORES: R\$ 82.452,00

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2017.

Presidente da CLP

Cruz Machado, 26 de Janeiro de 2017.

Parecer Contábil nº 025/2017

Referente à Solicitação nº 025/2017 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Tarcísio Marinho Piskor, Md. Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:


- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2017

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
67	03.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$2.666.681,27	R\$82.452,00
Total						R\$82.452,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PARECER JURÍDICO

000008

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 23/2017
Pregão Presencial nº 15/2017.

RELATÓRIO

1-) Consta dos presentes autos o processo sob nº 23/2017, contendo as especificações do objeto da presente licitação Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes a esta municipalidade. Consta ainda, a vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentaria para a contratação em tela.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 15/2017, para a análise jurídico-formal.

ANÁLISE JURÍDICA

2-) Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigentes.

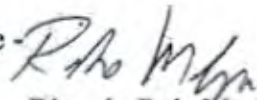
Feitas as observações pertinentes, conclui-se que, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Pregão Presencial nº 15/2017, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da Lei nº 8.666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, *s.m.j.* ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos. Determinando posterior publicação na imprensa oficial do município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o parecer.

Cruz Machado, 13 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227



- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164

600009

Ref das Monitores
(42)3629-4057

CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA
 RUA CORONEL SALDANHA, 09
 GUARARUVA - PR
 (42)3629-1047 - reidemanqueiras@hotmail.com
 CNPJ:10.525.478/0001-99 - IE:30465694-12

R01.1 - Documento Auxiliar de Venda
ORÇAMENTO N.º 497

Cliente **MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO**

Telefone **Celular** CPF/CNPJ 76.339.688/000 RG/IE 0
 Endereco AVENIDA VITORIA, 0 - Centro Cidade CRUZ MACHADO Estado PR
 Status EM ORC. Data 12/01/2017

Código	UN	Descrição	Descrição Adicional	Vir. Unitário	Desconto	Vir. TOTAL
5427	50 UN	DETERGENTE SOLUPAN 200LTS	EST	R\$ 481,00	R\$ 0,00	R\$ 24.050,00
54231	100 BD	DETERGENTE INTERCAP 200LTS	EST	R\$ 481,00	R\$ 0,00	R\$ 48.100,00
11079	15 UN	DETERGENTE SHAMPOO 200 LTS		R\$ 481,00	R\$ 0,00	R\$ 7.215,00
						R\$ 79.365,00

ATENÇÃO: Este orçamento tem validade por 5 (cinco) dias.
 GARANTIA: Sobre qualquer defeito de fábrica.
 CONDIÇÕES: Consulte outras condições de pagamento.

MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO

Total de Itens R\$ 79.365,00
 Valor dos Itens R\$ 79.365,00
 Valor do Frete R\$ 0,00
 Valor do Desconto R\$ 0,00
 Valor TOTAL R\$ 79.365,00

000010



VALE VERDE[®]
SUPERVALE VERDE

DOIS VIZINHOS, 12 DE JANEIRO DE 2017

COTAÇÃO

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INTERCAP INCOLOR	100X200	R\$ 392,00	R\$ 39200,00
SOLUPAN CONCENTRADO	50X200	R\$ 392,00	R\$ 19600,00
SHAMPOO CONCENTRADO	15X200	R\$ 392,00	R\$ 5880,00

TOTAL R\$ 64680,00

SUPERVALE VERDE IND. PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
EST. RURAL FLOR DA SERRA, S/N.º - MARGARIDA GALVAN
CNPJ: 85511954/0001-11 IE: 32302140-68
E-MAIL: CONTATO@VALEVERDE.NET.BR
FONE: 46.3536.1144/ FAX: 46.3536.3093

Audran
85.511.954/0001-11

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

000011



AUTOQUIMIKA

AUTOQUIMIKA IND. E COM. LTDA – ME

Rua Carlos Eduardo Nichele, 214 – Iguaçu - Faz Rio Grande /Pr autoquimika@hotmail.com
Cep: 83.833-572 Tel. (41) 3060-5494 CNPJ: 14.710.666/0001-48 IE: 9057976117

PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Av. Vitória, 167 – tel. (42)3554-1222

A/ C Dp Compras

PRODUTO	EMBALAGEM	QUANTIDADE	CUSTO UNID	CUSTO TOTAL
Intercap	200 L	100	460,00	46.000,00
Solupam	200L	50	460,00	23.000,00
Shampoo	200L	15		6.900,00
Total Orçamento				75.900,00

Atenciosaente

Autoquimika Industria e Com de produtos de limpeza Ltda

Celso Alves de Oliveira
RG 19.437.075-SP

000012

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 78.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 187
C.E.P.: 84620-908 Cruz Machado - PR

COLETA N.º: 25/2017
Data: 05/01/2017
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
Folha: 5/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: LUBRIFIL LTDA
Endereço: AV. AVENIDA VITORIA DIAMETO 3895
Cidade: VITORIA DA VISCONDEIA FLS
CNPJ: 04.93.144.160-0001-81
Código: 0
Telefone: 35247998
Fax:
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0217-0
Conta Corrente: 39466-1

Condições de Pagamento: a vista
Validade da Proposta: DEPARTAMENTO MAN. DE OBRAS E VIAÇÃO
Local de Entrega: - Aqueduto de produtos químicos de limpeza para utilização no departamento de obras desta municipalidade
Objeto da Coleta de Preço: - Coleta 25/2017

Item	Especificação	Unid	Marcas	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	INTERCAL 200L T - INCOLOR (14.01-1787) <i>BOX O</i>	TAM	54X111	100,00	747,00	74.700,00
2	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200L T (14.01-0539)	TAM	54X111	50,00	538,00	26.900,00
3	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200LITROS (14.02-1385)	TAM	54X111	15,00	590,00	8.850,00
Total Geral						

Cruz Machado, 5 de Janeiro de 2017

LUBRIFIL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2017 a 16/01/2017)

00000000

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 25/2017 Data: 05/01/2017

Fornecedor: 6078 - SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD

1	INTERCAP 200LT - INCOLOR	TAM		100,000	392,0000	39.200,00	Sim ***
2	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	TAM		50,000	392,0000	19.600,00	Sim ***
3	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS	TAM		15,000	392,0000	5.880,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 64.680,00

Total Itens Vencedores: 64.680,00

Fornecedor: 10492 - LUBRIFIL LTDA - EPP

1	INTERCAP 200LT - INCOLOR	TAM		100,000	741,0000	74.100,00	Não
2	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	TAM		50,000	538,2000	26.910,00	Não
3	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS	TAM		15,000	590,2000	8.853,00	Não

Total do Fornecedor: 109.863,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 12181 - CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - ME

1	INTERCAP 200LT - INCOLOR	TAM		100,000	481,0000	48.100,00	Não
2	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	TAM		50,000	481,0000	24.050,00	Não
3	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS	TAM		15,000	481,0000	7.215,00	Não

Total do Fornecedor: 79.365,00

Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 12182 - AUTOQUIMIKA IND. E COM. LTDA - ME

1	INTERCAP 200LT - INCOLOR	TAM		100,000	460,0000	46.000,00	Não
2	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	TAM		50,000	460,0000	23.000,00	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2017 a 16/01/2017)

000014

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 25/2017 Data: 05/01/2017

Fornecedor: 12182 - AUTOQUÍMICA IND. E COM. LTDA - ME

3 SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS

TAM

15.000

460,0000

6.900,00

Não

Total do Fornecedor:

75.900,00

Total Itens Vencedores:

0,00

Total da Coleta:

64.680,00



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (treze) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2017.

Pregoeiro (a)


Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

id.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903022000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 (treze) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

- 4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;
4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;
4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;
4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- 4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);
4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração assinada pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT.**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão atualizada, desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo "marca" do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na PRECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 - É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 - Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 - O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 - O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

11

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, tomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – *A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.*

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

– DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

15

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo "1", mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

17

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2017.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a **aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição de produtos de limpeza pesada é necessária, haja vista que os mesmos serão utilizados pelo Departamento de Obras, para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à referida Secretaria, pois os mesmos são indispensáveis na remoção de graxas, óleo e limpeza da frota municipal.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição no preço médio de R\$ 82.452,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. O objeto licitado deverá ser entregue nesta cidade, no Departamento de Obras, sito à Rua Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
IV - cumprir a garantia se for o caso;
V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

10.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

10.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

10.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

10.5.1 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores. - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

11. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

- a) Nome: Tarcisio Marinho Piskor
Contato: (42) 3554-1222

13. RESPONÁVEL PELO RECEBIMENTO

12.1 – Recebimento geral:

- a) Nome: José de Oliveira
Contato: (42) 3554-1418

Secretaria de Obras

Ronaldo Schribenig



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 15/2017
PROCESSO n.º. 23/2017

ANEXO I-A

ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	14-01-1787	INTERCAP 200LT - INCOLOR	TAM	100,000	518,5000	51.850,00
2	14-01-0539	SOLLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	TAM	50,000	467,8000	23.390,00
3	14-02-1385	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS	TAM	15,000	480,8000	7.212,00
TOTAL:						82.452,00

000035



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000035

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO II

22

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO III

23

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



24

11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



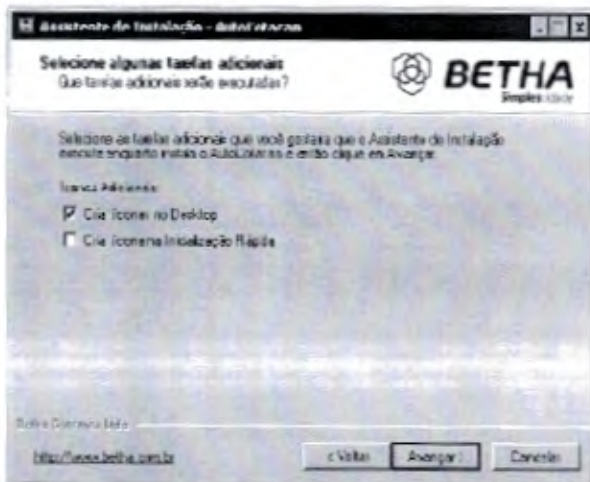
PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017



14° Passo – Clique em Avançar, novamente.



15° Passo – Clique em Avançar, novamente.

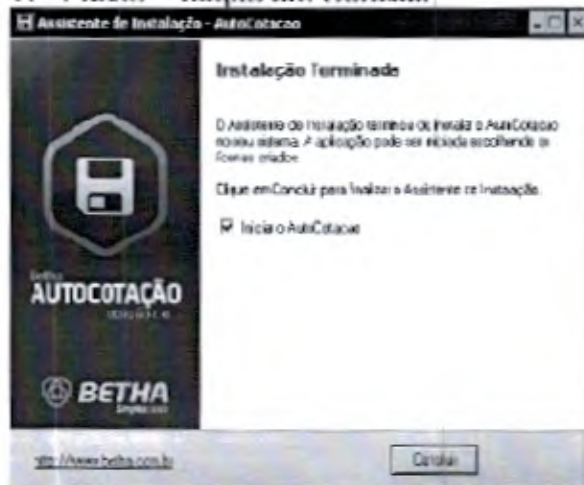


16° Passo – Clique em Instalar



25

17° Passo – Clique em Concluir

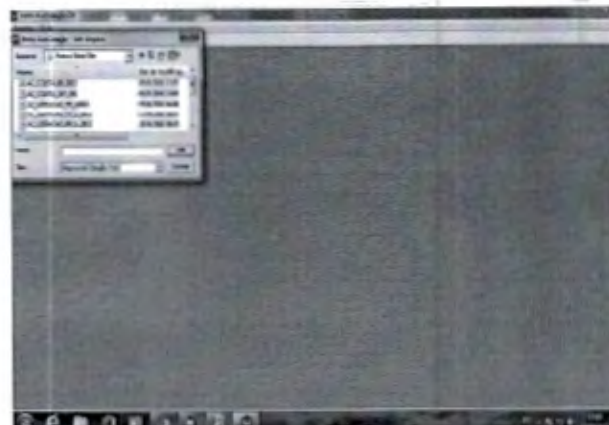


18° Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone **BETHA AUTO COTAÇÃO** na Tela Principal (Área de Trabalho)



PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**

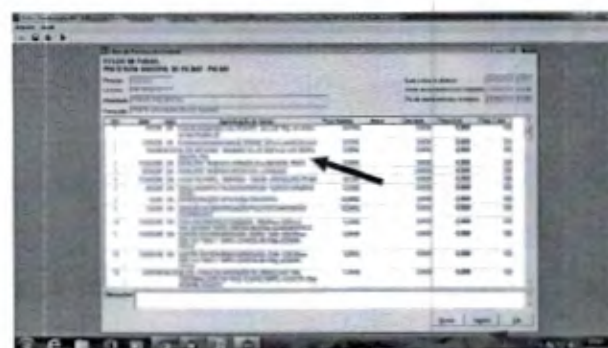


26

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



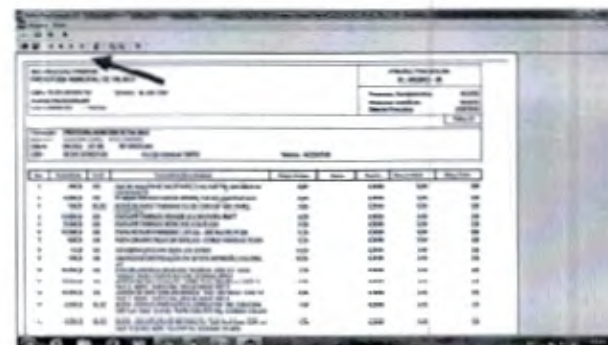
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão **gravar**.



21º Passo – Acesse **"Arquivo"**, **"Abrir"**, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo Após preencher a marca o o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, solicione o arquivo e clique em **abrir**.



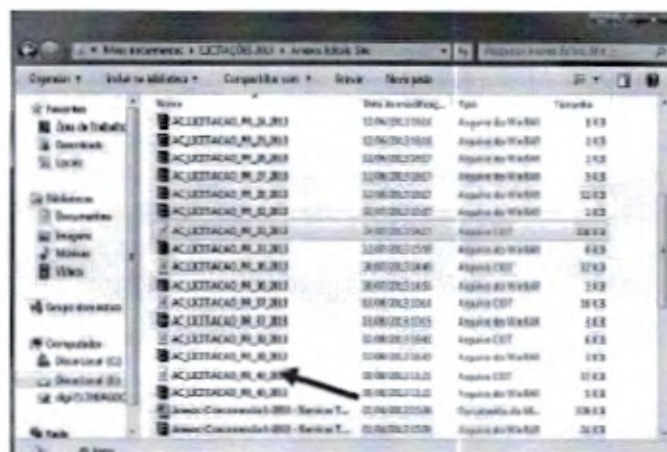
PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2017
PROCESSO n° 23/2017

25° Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar e Ok**.

27

26° Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no icone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27° Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017

ANEXO IV

MINUTA DA ATA
(não preencher)

28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ----- /..... - -----
PROCESSO n.º **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto n.º 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. _____ e a sociedade empresária _____ estabelecida na Rua/Avenida _____, n.º _____, CNPJ n.º _____, pelo seu representante infra-assinado Sr. _____, CPF n.º _____, R.G. n.º _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal n.º 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL n.º XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio n.º **XXX/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório n.º XXX/2017, Pregão Presencial n.º XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

29

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

30

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;

b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;

d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público;

f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;

h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

31

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 566/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

32

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, _____ de _____ de 2017.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

Prefeito Municipal

33

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

34

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
....., portador do Documento de Identidade n.º,
inscrito no CPF sob o n.º DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais
para qualificação como **(Incluir a condição da empresa: Microempresa
(ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e 2006 e Lei Municipal n.º
13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do
tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto
no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o
direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

35

A empresa, inscrita no CNPJ sob n.º,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial n.º ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

36

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

37

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada a Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017

ANEXO IX

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

38

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o n.º....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no F/MF sob o n.º

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial n.º ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho n.º _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial n.º 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA
MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 –
Cruz Machado Pr.

Pregoeiro (a)

000053

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13 (treze) de Fevereiro de 2017, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoieiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcn.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 31 de Janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Avenida Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA N° 13/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n° 10.520/2002 e os Decretos Municipais n° 1050/07 e 2162/13.

Resolve;

DESIGNAR;

Art. 1° - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Tarcísio Marinho Piskor - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrito no CPF sob n° 053.855.709-58.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

Art. 2° - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Silvio Luis Alves Pereira inscrito no CPF n° 925.467.229-72, Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF n° 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF n° 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF n° 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF n° 039.660.819-11 e Vera Maria Benzak Krawczyk inscrita no CPF n° 066.863.159-74.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 14/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: **TARCISIO MARINHO PISKOR** inscrito no CPF sob nº053.855.709-58, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2017**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 03 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA N° 37/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE;**

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados através da portaria 14/2017.

Substituir: membro da comissão permanente: **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** por **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** inscrita no CPF nº066.863.159-74, e, membro suplente substituir: **VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** por **JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO** inscrito no CPF:928.268.229-34.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 24 de janeiro de 2017.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telephone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2017 - PR

Processo Administrativo: 25/2017
Processo Licitatório: 23/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/1

Fornecedor: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Endereço: ALAMEDA DOZE, COM RUA ONZE, Nº14 - Bairro: INDUSTRIAL
Cidade: MARIÓPOLIS UF: PR CEP: 85525-000
CNPJ: 05.340.608/0001-89 Inscrição Estadual: 90.268.219.80
Telefone: 4632261241

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	TAM	INTERCAP 200LT - INCOLOR	518,50	INTERLIMP	0,0000	515,80	51.580,00
2	50,00	TAM	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	467,80	SOLULIMP	0,0000	460,80	23.040,00
3	15,00	TAM	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS	480,80	DETERLIMP	0,0000	475,80	7.137,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 5 dias.

Total Geral: 81.757,00

(Valores expressos em Reais R\$)

CNPJ 05.340.608/0001-89
SIPROLIMP - SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
IE. 90.268.219-80
Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial
85525-000 - Mariópolis - PR

Total por Extenso: (oitenta e hum mil seletentos e cinquenta e sete reais)

MARIÓPOLIS, 11 de Fevereiro de 2017

NESTOR LUIZ SIMONATO
SOCIO GERENTE

000058

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 15/2017 - PR**

Processo Administrativo: 25/2017
Processo Licitatório: 23/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Fornecedor: **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA PROD. QUIMICOS LTDA**

Endereço: ESTRADA RURAL LINHA FLOR SERRA S/N - Bairro: MARGARIDA GALVAN
Cidade: DOI VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000
CNPJ: 85.511.954/0001-11 Inscrição Estadual: 3230214068

Telefone: 4635361144

Folha: 1/1

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
1	100,00	TAM	INTERCAP 200LT - INCOLOR	518,50	VALE VERDE	0,0000	392,00	39.200,00
2	50,00	TAM	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	467,80	VALE VERDE	0,0000	392,00	19.600,00
3	15,00	TAM	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS	480,80	VALE VERDE	0,0000	392,00	5.880,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

* Produtos da marca Vale Verde * Prazo de validade da proposta 90 dias * Prazo de entrega 05 dias contando da data do recebimento
autorização de fornecimento * Banco para depósito - Banco Itau ag-372-9 c/c 03982-0 ou Siccob ag - 4342 c/c 7792-5 Supervale Verde Ind
Prod Quim LTDA

Total Geral: 64.680,00

(Valores expressos em Reais R\$)

85.511.954/0001-11

**SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85660-000
DOI VIZINHOS PARANA

Total por Extenso: (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)

DOI VIZINHOS, 10 de Fevereiro de 2017

Angela Galvan
ANGELA GALVAN
SOCIO GERENTE

000059

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), passará a ser transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho

CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/12


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000061

(CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, à partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME


CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

2

CONFERE COM O ORIGINAL
13/02/17



Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000062

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

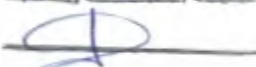
Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%


CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3
CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/12




Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000063

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dia de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

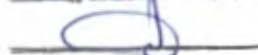
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


4
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/17





ha

des





SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000064

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Mariópolis, PR, 13 de junho de 2014.

Nestor Luiz Simionato

Marioni Franciosi Simionato

Guilhardo Franciosi Simionato



CONFERE COM O ORIGINAL
13/02/17 5

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

**SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA – EPP**

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000065

Página 01 de 03

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000;
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido no dia 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da empresa **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e quarta alteração contratual arquivada sob nº 20143751344, de 24 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, que possui neste ato na sociedade R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo pelo valor nominal para o sócio remanescente **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, já qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360390. NIRE: 41204894127.

CURITIBA, 03/11/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

000066

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Página 02 de 03

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, dá ao sócio remanescente NESTOR LUIZ SIMIONATO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando o sócio remanescente conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	27.000	27.000,00	90%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO e GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360390. NIRE: 41204894127.

CURITIBA, 03/11/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA – EPP
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

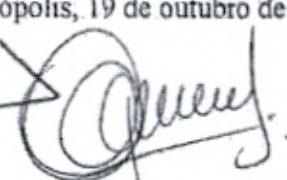
000037

Página 03 de 03

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acertados assinam a presente alteração contratual de sociedade limitada em uma única via.

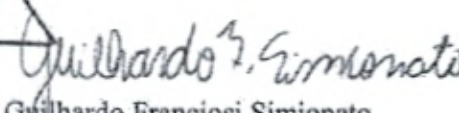
Mariópolis, 19 de outubro de 2016.

TAB. FAVARETTO 

Nestor Luiz Simionato

TAB. FAVARETTO 

Marioni Franciosi Simionato

TAB. FAVARETTO 

Guilherme Franciosi Simionato

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360390. NIRE: 41204894127.

SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR

Rua Cândido de Faria, nº 905 - Centro - CEP: 85523-002 - Telefone: (41) 3226-1551

PR

Selo 1X25c.9Qd-R. FcLLD. Controle: q7DeV.kb1F

Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>

Reconheço verdadeira e assinaturas indicadas de NESTOR LUIZ

SIMONATO MARIONI FRANCIOSI SIMONATO e GUILHARDO

FRANCIOSI SIMONATO 7001578 / Dou fe/Emolumentos: R\$23,79 -

VRC 43,60, Funrejuv: R\$5,54, Selo Funarpem: R\$5,75 - Total: R\$30,48

Mariópolis-PR, 01 de novembro de 2016 - 09:15:04h.

Em Teste da Verdade.

Carta Camargo Biondo
(Escrivente)

000068

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.

PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11602360390. NIRE: 41204894127.

SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CURITIBA, 03/11/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

P

LD

B

Seo

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



000069

Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, sediada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14 Bairro Industrial cidade de Mariópolis estado Paraná, telefone(s) (46) 3226-1241 e (46) 99122-2650 e-mail para contato: siprolimp@gmail.com neste ato representada pela Sra. Juliana Malicheski Simionato portador da Carteira de Identidade nº 8.352.812-5, e do CPF sob o nº. 062.258.339-51, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 15/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Mariópolis, 13 de fevereiro de 2017.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO – GERENTE

RG: 4.026.653-4 CPF: 518.588.199-20

CNPJ 05.340.608/0001-89
SIPROLIMP - SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
IE. 90.268.219-80
Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial
85525-000 - Mariópolis - PR



000070

Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89 por intermédio de seu representante legal o Sr. Nestor Luiz Simionato, portador do Documento de Identidade nº 4.026.653-4 inscrito no CPF sob o nº 518.588.199-20. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mariópolis, 13 de fevereiro de 2017.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO – GERENTE

RG: 4.026.653-4 CPF: 518.588.199-20

CNPJ 05.340.608/0001-89
SIPROLIMP - SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
IE. 90.268.219-80

Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial
85525-000 - Mariópolis - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e de Registro Civil

ESTADO DO PARANÁ
CIDADE DE MARIÓPOLIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 - Cep: 85520-000

DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário

Livro nº 00033 P

Folhas nº 126/127

PROCURAÇÃO bastante que faz SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, em favor de JULIANA MALICHESKI SIMIONATO, como abaixo se declara:

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (05/12/2016), nesta cidade de Mariópolis, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, que esta, subscreve, compareceu como outorgante: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.340.608/0001-89, Nire nº 41 2 0489412-7, localizada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, Industrial, nesta cidade de Mariópolis-PR., neste ato representada por seus Sócios **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, casado, empresário, natural de Mariópolis-PR, nascido em 01/11/1964, filho de Giocondo Simionato e Adiles Toscan Simionato, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 40266533/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 518.588.199-20 e **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, natural de Mariópolis-PR, nascido em 15/08/1994, filho de Nestor Luiz Simionato e Marioni Franciosi Simionato, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº 9.468.759-4/SSP/PR, expedida em 26/12/2001 e inscrito no CPF/MF sob nº 085.482.259-39, ambos residentes e domiciliados na Alameda Oito, nº 860, Centro, Mariópolis-PR., devidamente identificada e qualificada por mim Escrevente, do que dou fé; e, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **JULIANA MALICHESKI SIMIONATO**, brasileira, casada, auxiliar administrativa, natural de Mariópolis-PR, nascida em 11/02/1983, filha de Antonio Sergio Godoi Malicheski e Clair Aparecida Malicheski, portadora da Cédula de Identidade RG, sob nº 8.352.812-5/SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 062.258.339-51, residente e domiciliada na Avenida Brasil, s/nº, Centro, nesta cidade de Mariópolis-PR., para o fim especial e exclusivo para participar de concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preços, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão presencial, ou mesmo em qualquer outra modalidade, inclusive apresentar declarações de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação em nome da outorgante, podendo ofertar lances ou ofertas, por escrito ou verbalmente, dependendo da modalidade, desistir verbalmente ou por escrito de formular lances ou ofertas, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo

Página 1

Selo 0E81r.Dt8ks.A9r-FU-h8LAQ.V8vA Consulte em <http://funarpen.com.br>

Continua na Página 2

CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/17

Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração

Decreto 2752/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Notarial e de Registro Civil

ESTADO DO PARANÁ
CIDADE DE MARIÓPOLIS
COMARCA DE CLEVELÂNDIA

000072

Rua Cinco, nº 985, Edifício Álamo, Sala 03, Fone/Fax: (46) 3226 1561 - Cep: 85525-000
DIRCEU MARCELO FAVARETTO - Notário

Livro nº 00033 P

Folhas nº 126/127

licitante ou pregoeiro, produzir e apresentar documentos; podendo ainda, dita procuradora, em caso da outorgante venha ser a vencedora do certamente, assinar o respectivo Contrato com o ente público, com todas as cláusulas e solenidades que se fizer necessárias, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **A presente procuração é válida por tempo indeterminado.** Certifico que pelos ora representantes da empresa outorgante, me foi dito que os poderes outorgados neste instrumento estão de acordo e conformidade com todas as obrigações e exigências previstas no contrato social e/ou demais documentos da referida empresa, assumindo integral responsabilidade civil, criminal e administrativa, inclusive contra terceiros e demais interessados, pelo cumprimento destas obrigações e exigências, bem como assume integral responsabilidade pela veracidade e atualização da documentação ora apresentada. E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento registrado no Livro nº 02 de Protocolo Geral, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado, dispensando as testemunhas instrumentárias, em conformidade com o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, (a.), Carla Campara Biondo, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Protocolado sob nº 568/2016 na data de 05/12/2016 Selo Digital Nº OEB1r.Dt8ks.A9rfU, Controle: h0LAQ.VBvA. Em Testº (sinal público) da Verdade. Mariópolis-PR, 05 de dezembro de 2016. (aa.) SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, NESTOR LUIZ SIMIONATO, Representante da Outorgante e SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO, Representante da Outorgante. Carla Campara Biondo, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Carla Campara Biondo, Carla Campara Biondo, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

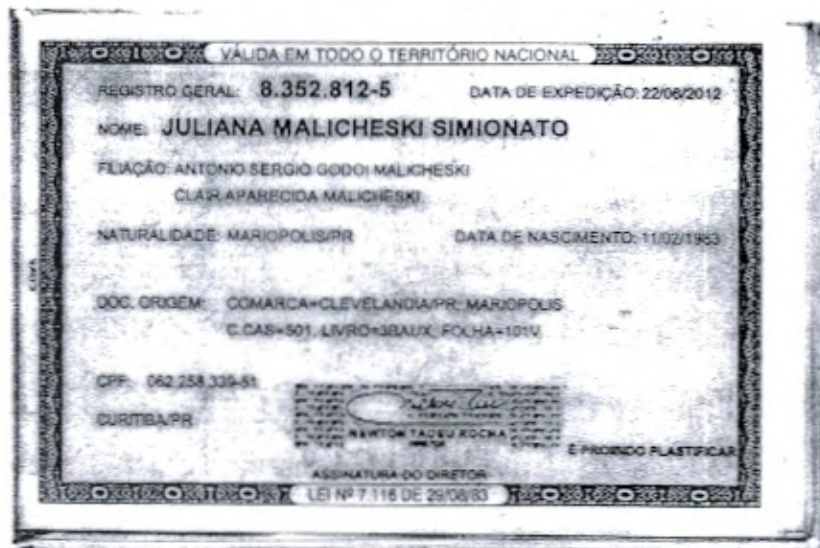
Mariópolis-PR, 05 de dezembro de 2016

Carla Campara Biondo
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
OEB1r.Dt8ks.A9rfU
Controle:
h0LAQ.VBvA
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTÓRIO FAVARETTO
Serviço Notarial e de Registro Civil
Dirceu Marcelo Favaretto
Titular
CNPJ 77.781.326/0001-28
Rua Cinco, 985
Fone/Fax: (46) 3226-1561
85525-000 - MARIÓPOLIS - PARANÁ

000073



CONFERE COMO ORIGINAL

12/08/17
[Signature]

[Signature]
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000074

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

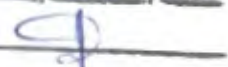
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa que era fabricação de produtos de limpeza e polimento (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02) e transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), passará a ser transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho

1
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017
Renato Fabiano Eckert


Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/17



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000075

(CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido em 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85.525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e terceira alteração contratual de sociedade limitada nº 20135337763, de 16 de setembro de 2013, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.

2


Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

CONFERE COM O ORIGINAL

13/22/13



SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000076

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Paraná, CEP 85525-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de outubro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02), transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04), fabricação de produtos de limpeza e polimentos (CNAE 2062-2/00), fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 2061-4/00), comércio varejista de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos (CNAE 4789-0/05), comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00), comércio varejista de produtos químicos (CNAE 4789-0/99), comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (CNAE 4641-9/02), comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4759-8/99), comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99), comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01), comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho (CNAE 4642-7/02), comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão (CNAE 4687-7/02), comércio varejista de calçados (CNAE 4782-2/01), comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03), comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08), comércio atacadista de embalagens (CNAE 4686-9/02), comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02), e comércio atacadista especializado de materiais de construção (CNAE 4679-6/04).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	13.500	13.500,00	45%
Marioni Franciosi Simionato	13.500	13.500,00	45%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios NESTOR LUIZ SIMIONATO e MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/17


Renato Fabiano Eckert

Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

000077

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dia de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deles ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CONFERIR COM O ORIGINAL
13/02/17

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89
NIRE: 41204894127
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Clevelândia, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

000078

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Mariópolis, PR, 13 de junho de 2014.

Nestor Luiz Simionato

Marioni Franciosi Simionato

Guilhardo Franciosi Simionato

[Handwritten signatures of Nestor Luiz Simionato, Marioni Franciosi Simionato, and Guilhardo Franciosi Simionato]



[Handwritten initials and signatures]
CONFERE COM O ORIGINAL
13/02/14

[Handwritten signature]
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

**SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA – EPP**

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

00007

Página 01 de 03

1. **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, brasileiro, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 01/10/1964, empresário, portador do CPF nº 518.588.199-20, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.026.653-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000;
2. **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileira, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 27/08/1967, química, portadora do CPF nº 589.040.509-87, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 4.317.992-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000; e
3. **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, natural de Mariópolis, Estado do Paraná, nascido no dia 15/08/1994, portador do CPF nº 085.482.259-39, e Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.468.759-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Alameda Oito, nº 860, Centro, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000, únicos sócios componentes da empresa **SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, situada na Alameda Doze com Rua Onze, nº 14, bairro Industrial, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, CEP 85525-000, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204894127, de 02 de outubro de 2002, e quarta alteração contratual arquivada sob nº 20143751344, de 24 de junho de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, resolvem pelo presente instrumento de alteração contratual de sociedade limitada, alterar seu contrato social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO**, que possui neste ato na sociedade R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), divididos em 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, vendendo e transferindo pelo valor nominal para o sócio remanescente **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, já qualificado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360390. NIRE: 41204894127.
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA – EPP**

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

000080

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

Página 02 de 03

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante MARIONI FRANCIOSI SIMIONATO, dá ao sócio remanescente NESTOR LUIZ SIMIONATO, plena, geral e rasa quitação das quotas ora vendidas, declarando o sócio remanescente conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	
Nestor Luiz Simionato	27.000	27.000,00	90%
Guilhardo Franciosi Simionato	3.000	3.000,00	10%
Total	30.000	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **NESTOR LUIZ SIMIONATO** e **GUILHARDO FRANCIOSI SIMIONATO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360390. NIRE: 41204894127.

CURITIBA, 03/11/2016

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA – EPP

CNPJ: 05.340.608/0001-89

NIRE: 41204894127

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

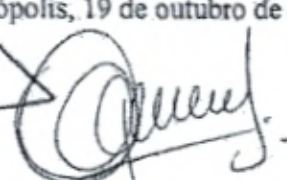
000081

Página 03 de 03

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acertados assinam a presente alteração contratual de sociedade limitada em uma única via.

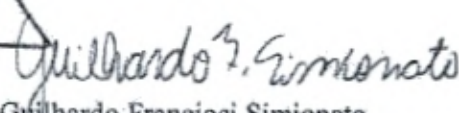
Mariópolis, 19 de outubro de 2016.

TAB. FAVARETTO 

Nestor Luiz Simionato

TAB. FAVARETTO 

Marioni Franciosi Simionato

TAB. FAVARETTO 

Guilherme Franciosi Simionato



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB Nº 20167340476.
PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602360390. NIRE: 41204894127.

SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL - MARIÓPOLIS - PR PR

Rua Cláudio, nº 905 - Centro - CEP: 85225-000 - Telefone: (41) 3226-1501

Selo 1x25c.90dR.R.ncL1D, controle: q70eV.kb1F
 Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **NESTOR LUIZ SIMONATO MARIONI FRANCIOSI SIMONATO e GUILHERDE FRANCIOSI SIMONATO** 9001576 / Dou 16/Emolumentos: R\$23,70 - VRC 43,60; Funreju: R\$5,64; Selo Funapen: R\$0,75 - Total: R\$30,48 - Mariópolis-PR, 01 de novembro de 2016 - 09:15:04h.

Em Teste da Verdade.

[Assinatura]
 Carla Comandante
 (Escrevente)

000082

[Handwritten marks: P, Q, S, and other scribbles]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2016 11:12 SOB N° 20167340476.
 PROTOCOLO: 167340476 DE 01/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602360390. NIRE: 41204894127.
 SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
 CURITIBA, 03/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000083

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.340.808/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/10/2002
NOME EMPRESARIAL SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIPROLIMP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL DOZE COM RUA ONZE	NÚMERO 14	COMPLEMENTO
CEP 85.525-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARIOPOLIS
UF PR		TELEFONE (46) 3226-1241
ENDEREÇO ELETRÔNICO polioevandro@bol.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2017 às 09:50:05 (data e hora de Brasília).

000084



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P', a circled 'P', and other illegible marks.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000085

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 05.340.608/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:41:45 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FF7A.7840.467F.B9D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000086

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
CNPJ: **05.340.608/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:41:45 do dia 28/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FF7A.7840.467F.B9D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015556288-76

000087

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.340.608/0001-89
Nome: SIPROLIMP-SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Sere



Cadastro Econômico: 320-0

Razão Social.: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-E
CPF/CNPJ.....: 05.340.608/0001-89
Nome Fantasia: SIPROLIMP
Endereço.....: ALAM. 12 14
Bairro.....: BAIRRO INDUSTRIAL
Atividade.....: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMP
Alvará.....: 346

Certificamos, SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-E em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o N° 6633092009 , que a empresa com atividade e cadastro econômico acima mencionados, NADA DEVE para Fazenda Pública deste município.

A presente certidão requerida por O mesmo servira exclusivamente para fins de Impostos Municipais

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Por ser verdade, emitimos a presente Certidão, que vão assinadas pelo chefe de serviço de cadastro e secretário da fazenda.

CERTIDÃO NEGATIVA VALIDA ATÉ: 09/03/2017 ✓

Mariópolis, 09/02/2017


REFETURA MUN. DE MARIÓPOLIS
VANDERLEI LUIZ CASAGRANDE
DEPARTAMENTO DE INDIUTACAO

DIVISÃO TRIBUTOS
Vanderlei Luiz Casagrande
Viviane Borges da Silva



IMPRIMIR

VOLTAR



000089

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05340608/0001-89
Razão Social: SIPROLIMP SIMIONATO PROD DE LIMPEZA LTDA
Endereço: ALAMEDA OITO 860 / CENTRO / MARIOPOLIS / PR / 85525-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2017 a 18/02/2017

Certificação Número: 2017012003460835091898

Informação obtida em 21/01/2017, às 11:05:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000090

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.340.608/0001-89

Certidão nº: 122797848/2017

Expedição: 07/01/2017, às 09:35:48

Validade: 05/07/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SI PROLI MP - SI M ONATO PRODUTOS DE LI MPEZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.340.608/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000091

Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTDA inscrito no CNPJ nº 05.340.608/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade nº 4.026.653-4 e do CPF nº 518.588.199-20. **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Mariópolis, 13 de fevereiro de 2017.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO – GERENTE

RG: 4.026.653-4 CPF: 518.588.199-20

CNPJ 05.340.608/0001-89
SIPROLIMP - SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
IE. 90.268.219-80

Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial
85525-000 - Mariópolis - PR



000092

Simionato Produtos de Limpeza LTDA
End.: Rua Alameda Doze com Rua Onze, nº. 14 Mariópolis – Paraná.
Email: Siprolimp@gmail.com
Fone/Fax: 0** 46 32261241
CNPJ: 05.340.608/0001-89 INSC. EST. 902.682.19-80

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SIPROLIMP – Simionato Produtos de Limpeza LTD, sediada Alameda Doze com Rua Onze, nº 14 Bairro Industrial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89 por intermédio do seu representante legal o Senhor Nestor Luiz Simionato, portador da Carteira de Identidade nº 4.026.653-4e do CPF nº 518.588.199-20. DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Mariópolis, 13 de fevereiro de 2017.

NESTOR LUIZ SIMIONATO
SÓCIO – GERENTE

—RG: 4.026.653-4 CPF: 518.588.199-20

CNPJ 05.340.608/0001-89
SIPROLIMP - SIMIONATO
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
IE. 90.268.219-80

Ald. Doze com R. Onze, 14 B. Industrial
85525-000 - Mariópolis - PR

000093

Prefeitura Municipal de
MARIÓPOLIS
Construindo com Nossa Gente
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA:

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP
SIPROLIMP

ENDEREÇO:

ALAM. 12

14 BAIRRO INDUSTRIAL

ATIVIDADE:

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO

CNPJ/CPF:

05.340.608/0001-89

DATA DE ABERTURA:

02/10/2002

CADASTRO CONTRIBUINTE:

320-0

Nº ALVARÁ:

346

DATA DE LANÇAMENTO:

10/01/2017

VALIDADE:

31/12/2017

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE TRIBUTAÇÃO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

Rua Seis, 1030 | Fone (46) 3226-8100 | www.mariopolis.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/17
[Assinatura]

[Assinatura]
Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO

000094

CARTÓRIO DO CÍVEL E ANEXOS JUÍZO ÚNICO

Rua Barão do Rio Branco, 12 – Fone (46)-3252-1239 – CEP 85.530-000 - Clevelândia – Paraná.
FÓRUM DESEMBARGADOR APRÍGIO CORDEIRO
Bel. JOÃO CARLOS REICHEMBACK
Escrivão/Distribuidor

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte

interessada, e para efeitos civis, que revendo em cartório ao meu cargo, no **sistema informatizado**, livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial), TABELIONATO (Escrituras, Títulos e Documentos), deles verifiquei, **NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento referente à distribuição de: FALÊNCIA, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, contra a Empresa **SIPROLIMP SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.340.608/0001-89, até esta data. Era somente o que me foi pedido certificar, do que dou fé. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Cartório do Cível e Anexos, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às 12h32min. Eu, João Carlos Reichemback, Escrivão/Distribuidor e/ou Giovana Serpa Bortolacci, Auxiliar Juramentada, a digitei, subscrevi e assino.

JOÃO CARLOS REICHEMBACK e/ou **GIOVANA SERPA BORTOLACCI**
Escrivão/Distribuidor Auxiliar Juramentada

CONFERE COM O ORIGINAL

13/02/17

Funarpen - Selo Digital Nº VbtFm . LwLyq . Jc8cL, Controle: Haa24 . JIF3M



Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

SUPERQUIMICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME

GGC/NF N° 85 511 954/0001-11

000095

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MAXIMINO MARTINI, CESAR ANTONIO TUMELERO e CARLOS INACIO ROMANCINI, sócios componentes da Sociedade Mercantil que gira sob a denominação social de "SUPERQUIMICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME", com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná, à Rua Zacarias de Vasconcelos, 81, com Contrato Social arquivado sob nº 412.0279397,8 por despacho em 04 de setembro de 1.992, resolvem alterar o contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 160.642.760,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros) sendo um aumento de Cr\$ 135.642.760,00 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros, integralizados' no presente ato na seguinte maneira:

- a) O Sócio MAXIMINO MARTINI, que possuía na Sociedade Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), passa a ter Cr\$ 2.425.710,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez cruzeiros), sendo um aumento de Cr\$ 1.425.710,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez cruzeiros), integralizados com aproveitamento da conta Reservas de Capital.
 - b) O Sócio CESAR ANTONIO TUMELERO, que possuía na Sociedade Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), passa a ter Cr\$ 2.425.710,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez cruzeiros), sendo um aumento de Cr\$ 1.425.710,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez cruzeiros), integralizados com aproveitamento da conta Reservas de Capital.
 - c) O Sócio CARLOS INACIO ROMANCINI, que possuía na Sociedade Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões), passa a ter Cr\$ 55.791.340,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), sendo um aumento de Cr\$ 32.791.340,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), integralizados com aproveitamento da conta Reservas de Capital.
- E


d) R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) integralizados no presente ato em moeda corrente do país pelo Sócio INGRESSANTE Sr. ALOÍSIO GUIDO KLEIN, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Salgado Filho, S/N, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 13R/462.980, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do, digo, de Santa Catarina e do CPF nº 220 708 859 68.


e) R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) integralizados no presente ato em moeda corrente do país pela Sócia INGRESSANTE Sra JACINTA LINK KLEIN, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Salgado Filho, S/N, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 1.275.544, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 335 251 029 68.



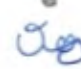
CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o Sócio MAXIMINO MARTINI, que possuía na Sociedade R\$ 2.425.710,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez cruzeiros), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao Sócio INGRESSANTE ALOÍSIO GUIDO KLEIN.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da Sociedade o Sócio CESAR ANTONIO TUMELERO, que possuía na Sociedade R\$ 2.425.710,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e dez cruzeiros), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal à Sócio, digo, Sócia Ingressante JACINTA LINK KLEIN,

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da Sociedade o Sócio CARLOS INACIO ROMANCINI, que possuía na Sociedade R\$ 55.791.340,00 (cinquenta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e quarenta cruzeiros), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal aos seguintes sócios ingressantes e da seguinte maneira:

- R\$ 27.895.670,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta cruzeiros) ao Sócio Ingressante ALOÍSIO GUIDO KLEIN. 

- R\$ 27.895.670,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta cruzeiros) à Sócia, digo, Sócia Ingressante JACINTA LINK KLEIN. 

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de R\$ 160.642.760,00 (cento e sessenta milhões, seiscentos e quarenta e   

SUPERQUÍMICA INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA-ME

CGC/MF Nº 85 511 954/0001-11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL FL 03

000097

e dois mil, setecentos e sessenta cruzeiros), divididos em quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR Cr\$
ALOÍSIO GUIDO KLEIN	80.321.380	80.321.380,00
JACINTA LINK KLEIN	<u>80.321.380</u>	<u>80.321.380,00</u>
TOTAL	160.642.760	160.642.760,00

CLÁUSULA SEXTA: Os Sócios Ingressantes declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir-lhes de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Gerência da Sociedade e o uso do nome comercial será exercido pelo sócio ALOÍSIO GUIDO KLEIN, na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os Sócios Ingressantes, declaram conhecer a situação econômico financeira da Sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: Os Sócios que cedem e transferem suas quotas pelo valor nominal, dão aos Sócios Ingressantes, ALOÍSIO GUIDO KLEIN e JACINTA LINK KLEIN, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento juntamente com as testemunhas, devidamente rubricado, rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo.

Dois Vizinhos(PR), 15 de abril de 1.993

Testemunhas:
Renato Paulo Bregazzi
RENATO PAULO BREGAZZI
Fulney Antonio Pastro
FULNEY ANTONIO PASTRO

Maximino Martini
MAXIMINO MARTINI
Cesar Antonio Tumelero
CESAR ANTONIO TUMELERO
Carlos Inacio Romancini
CARLOS INACIO ROMANCINI
Aloísio Guido Klein
ALOÍSIO GUIDO KLEIN
Jacinta S. Klein
JACINTA LINK KLEIN

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

000098

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, brasileira, empresária, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 30 de Julho de 1975, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.194.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 870.331.279-87 e CELIO VITAL GALVAN, brasileiro, empresário, maior, nascido aos 16 de Janeiro de 1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 643.813.669-72 e Cédula de Identidade nº 4.100.147-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, com sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 85.511.954/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202793978, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20152507370, por despacho em sessão de 23 de Abril de 2015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) equivalente à 400.000 (quatrocentas mil) quotas, fica elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) equivalente à 600.000 (seiscentas mil) quotas, sendo um aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente a 200.000 (duzentos mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

- a) 192.000 (cento e noventa e dois mil) quotas, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), integralizados no presente ato pela sócia Ângela Luciane Giroletti Galvan, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.
- b) 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), integralizados no presente ato pelo sócio Célio Vital Galvan com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Primeira da Oitava Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Ângela Luciane Giroletti Galvan 384.275 quotas - R\$ 384.275,00 e Célio Vital Galvan 15.725 - R\$ 15.725,00, passando a ser: ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN 576.275 quotas - R\$ 576.275,00 e CELIO VITAL GALVAN 23.725 quotas - R\$ 23.725,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Primeira da Oitava Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and a signature that appears to be 'Libertad Bogus'.

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº.85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

000099

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN	576.275	576.275,00
CELIO VITAL GALVAN	23.725	23.725,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade que era o ramo de Fabricação, Comércio Atacadista, exportação e importação de sabões, detergentes, cosméticos, produtos de perfumaria e de Higiene pessoal, desinfetantes, produtos químicos para limpeza e conservação domiciliar, preparações para limpeza e polimento, fabricação de embalagens de material plástico e transporte rodoviário de cargas em geral, desta data em diante passa a ser o ramo de FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DESINFETANTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: A Administração da sociedade que era exercida pela sócia Angela Luciane Giroletti Galvan, desta data em diante passa a ser Administrada pelos sócios CELIO VITAL GALVAN e ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como avalizar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº.85.511.954/0001-11

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, brasileira, empresária,
maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida aos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 152377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

000100

30 de Julho de 1975, residente e domiciliada à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade nº 6.194.973-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF nº 870.331.279-87 e CELIO VITAL GALVAN, brasileiro, empresário, maior, nascido aos 16 de janeiro de 1968, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 51, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 643.813.669-72 e Cédula de Identidade nº 4.100.147-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, com sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 85.511.954/0001-11, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41202793978, por despacho em sessão de 04 de Setembro de 1992 e ultima alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob número 20152507370, por despacho em sessão de 23 de Abril de 2015, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à St. Estrada Flor da Serra, S/N, Bairro Margarida Galvan, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DESINFETANTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN	576.275	576.275,00
CELIO VITAL GALVAN	23.725	23.725,00
TOTAL	600.000	600.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1.992 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº.85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

000101

assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios CELIO VITAL GALVAN e ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41282793978.
SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and another at the bottom right.

SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº.85.511.954/0001-11
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

000102

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 05 de Abril de 2.016

FIRMA RECONHECIDA

ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN

FIRMA RECONHECIDA

CÉLIO VITAL GALVAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600102628. NIRE: 41202793978.
SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO BOOBY
 Rua Joao Dalpasquale, 631 -
 FONE: (046) 3581-5550

Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s)
 de:
 [7FtPIa03-CELIO VITAL GALVAN.....
 do que dou fe.
 Dois Vizinhos-PR,
 12 de Abril de 2016

FRANCIELE TADUOTTO TEDESCO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 R\$10,66 - R\$0,75(SELO) - 1,98(FUNREJUS)
 Operador(a): ELISABE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: rslc . 9nb6D .
 MSVAz - XazWx . 0z2S
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO BOOBY
 Rua Joao Dalpasquale, 631 -
 FONE: (046) 3581-5550

Reconheco por verdadeiro a(s) firma(s)
 de:
 [7FtFNBW1]-ANGELA LUCIANE GIROLETTI.....
 GALVAN.....
 do que dou fe.
 Dois Vizinhos-PR,
 12 de Abril de 2016

FRANCIELE TADUOTTO TEDESCO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 R\$10,66 - R\$0,75(SELO) - 1,98(FUNREJUS)
 Operador(a): ELISABE
 FUNARPEN-SELO DIGITAL: rslc . 9nb6D .
 MSz46 - A6zHf . PDZS
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2016 17:28 SOB Nº 20162377037.
 PROTOCOLO: 162377037 DE 14/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600182628. NIRE: 41202793978.
 SUPREVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 15/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000104

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.511.954/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1992	
NOME EMPRESARIAL SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE VERDE INDUSTRIA QUIMICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 20.52-5-00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ST ESTRADA FLOR DA SERRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.660-000	BAIRO/DISTRITO MARGARIDA GALVAN	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/02/2017 às 14:22:43 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279397-8	CNPJ 85.511.954/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/09/1992	Data de Início de Atividade 01/10/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) SETOR ESTRADA RURAL, SN, MARGARIDA GALVAN, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE SABÕES DETERGENTES, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, DESINFETANTES, PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CAGAS EM GERAL.			
Capital: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CELIO VITAL GALVAN 643.813.669-72	23.725,00	SOCIO	Administrador
ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN 870.331.279-87	576.275,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 15/04/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20162377037	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EM FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

P

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000106

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

06/12/83

MARTIMINO MARTINI

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento	
BRASILEIRA	CASADO	COMERCIANTE	3009729348	SSP	RS	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	CI	Órgão Exp	UF	
335 727 570 34		RUA BENTO MUNIZ D ^A ROCHA NETO, S/N - DOIS VIZINHOS -				
CPF	Endereço Completo					
PARANÁ			65.590-000			
			CEP			
1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00				
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)				
Capital a Integralizar (R\$)	NO ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.		Forma e Prazo da Integralização			

SÓCIO-GERENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

CESAR ANTONIO TUMILERO

09/10/60

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento	
BRASILEIRA	CASADO	COMERCIANTE	5.664.906-6	SSP	PR	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	CI	Órgão Exp	UF	
325 817 690 68		RUA ESPÍRITO SANTO, 49 - CENTRO - DOIS VIZINHOS-PA				
CPF	Endereço Completo					
			85.590-000			
			CEP			
1.000.000	1.000.000,00	1.000.000,00				
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)				
Capital a Integralizar (R\$)	NO ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.		Forma e Prazo da Integralização			

SÓCIO-GERENTE

Gerência e Uso do Nome Comercial

CARLOS INACIO ROMACINI

17/11/59

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento	
BRASILEIRA	CASADO	COMERCIANTE	1.751.210 2	SSP	PR	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	CI	Órgão Exp	UF	
368 227 109 06		RUA ESPÍRITO SANTO, S/N - DOIS VIZINHOS - PR				
CPF	Endereço Completo					
			85.590-000			
			CEP			
23.000.000	23.000.000,00	23.000.000,00				
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)				
Capital a Integralizar (R\$)	NO ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.		Forma e Prazo da Integralização			

SÓCIO-QUOTISTA

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)					Data de Nascimento	
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	CI	Órgão Exp	UF	
CPF	Endereço Completo					
			CEP			
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)				
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização					

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela INDIARC Nº 22 de 5/10/1987

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and 'Jee'.

000107

CLÁUSULA 1ª - NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

SUPERQUÍMICA - INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Nome Comercial

RUA CARLOS DE VASCONCELOS, 81 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PR

Sede (End: - Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N° e complemento/Município)

PR

85.590-000

UF

CEP

DOIS VIZINHOS - PR

Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2ª - CAPITAL SOCIAL

25.000.000

1,00

25.000.000,00

N° de Cotas

Valor Unitário/Cota (Cr\$)
25.000.000,00

Capital Integralizado (Cr\$)

(VINTE E CINCO MILHÕES DE

Capital a Integralizar (Cr\$)
CRUZEIROS).

Total do Capital (Cr\$)

Capital Total (por extenso)

25.000.000,00

Em Moeda

Em Bens Móveis (Cr\$)

Em Bens Imóveis (Cr\$)

Outros (Cr\$)

ESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS.

Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3ª - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

01 / 10 / 92

Início de Atividade

K

Indeterminado

Determinado até:

/ /

31 / 12 /

De cada ano

Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5ª - OBJETO SOCIAL

**A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO MERCANTIL O RAMO DE "FABRICAÇÃO DE SABÕES E DE-
TERGENTES, DESINFETANTES E DE PREPARAÇÕES PARA LIMPEZA E POLIMENTO, COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR."**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000108

CLÁUSULA 6ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

CLÁUSULA 12 — Os Sócios declaram para Registro Especial da Sociedade como "MICROEMPRESA", que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256/84 e Decreto Federal nº 95.184/87, em três vias.



000109

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** (**Três**) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

DOIS VIZINHOS

PR

27

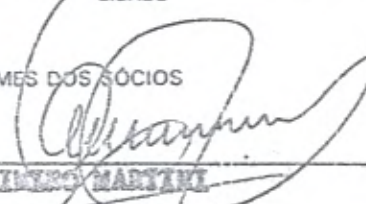
de AOSTO

de 1992

CIDADE

UF

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: 
Nome: MAXIMILIANO MARTINI

Ass: 
Nome: CESAR ANTONIO TOBIELLO

Ass: 
Nome: CARLOS INACIO ROMANCINI

Ass: _____
Nome: _____

412.9270307,8

ESPÉCIMEN RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA



UNITA COMERCIAL DO PARANÁ
CNPJ nº 00.000.000/0000-00
Rua ... nº ...
Bairro ...
Cidade ...

TESTEMUNHAS:

Ass: 
Nome: Renato Paulo Bignattini

Ass: 
Nome: _____

10/4 SET 1992









000110

Faint, illegible text, likely a stamp or header, possibly containing a date and time.

⓪

62

Q



VALE VERDE
supervale verde

000111

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 15/2017


PROCESSO n.º. 23/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A Empresa Supervale Verde Ind. Prod. Químicos LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 85.511.954/0001-11, sediada na Estrada Flor da Serra, SN, cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, telefone(s) (46)3536-1144 – (46)3536-3093, e-mail para contato contato@valeverde.net.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS CIMAROSTI 13R-2.525.802/SC, e inscrito no CPF sob n.º 854.627.139-91, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial n.º 15/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Dois Vizinhos – 10.02.2017








SUPERVALE VERDE IND. PROD. QUÍMICOS LTDA
Angela L. G. Galvan
Sócia Administradora

85.511.954/0001-11

**SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

**ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85860-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ**

Fone (46) 3536 1144 Est. Flor Serra S/N - Bairro Margarida Galvan - Dois Vizinhos – PR



VALE VERDE
supervale verde

000112

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017
PROCESSO nº. 23/2017
ANEXO II


MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa Supervale Verde Ind. Prod. Químicos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.511.954/0001-11, sediada na Estrada Flor da Serra, SN, cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, telefone(s) (46)3536-1144 - (46)3536-3093, e-mail para contato contato@valeverde.net.br, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Angela L. G. Galvan, portador da Carteira de identidade nº 6.194.973-9, residente e domiciliado na Rua Prudente Moraes 116, Dois Vizinhos, inscrito no CPF 870.331.279-87, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes fins licitatórios, confere-os à CARLOS CIMAROSTI 13R-2.525.802/SC, e inscrito no CPF sob nº 854.627.139-91, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 15/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Dois Vizinhos - 10.02.2017


SUPERVALE VERDE IND. PROD. QUÍMICOS LTDA
Angela L. G. Galvan
Sócia Gerente




CARLOS CIMAROSTI
CPF 854.627.139-91
RG 13R-2.525.802/SC

85.511.954/0001-11
SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Fone (46) 3536 1144 Est. Flor Serra S/N - Bairro Margarida Galvan - Dois Vizinhos - PR





TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná

Tabeliã: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO	0110	FOLHA	169
CÓDIGO	0011	PROTOCOLO	00008264

RUBRICA	
PÁGINA	001

000113

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido de parte interessada, que revendo os Livros existentes neste Ofício, deles no de nº 0110, às Fls. 169, encontrei lavrada o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EM FAVOR DE CARLOS CIMAROSTI, COMO DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e oito (06/03/2008), nesta Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório compareceu como **OUTORGANTE: SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Saída para Flor da Serra, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 85.511.954/0001-11, neste ato representada por sua administradora Sra. **ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 69493-9/Pr, e inscrita no CPF/MF sob nº 870.331.279-87, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, centro, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecida como a própria de mim Escrevente Juramentado da Tabeliã que esta subscreve, consoante aos documentos apresentados, do que fé; e pela mesma outorgante por meio de seu representante me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **CARLOS CIMAROSTI**, brasileiro, casado, motorista portador da Cédula de Identidade nº 13R-2.525.802/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 854.627.139-91 residente e domiciliado na Av. México, nº 428, centro sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. a quem confere poderes para gerir e administrar a firma outorgante; inclusive participar de licitações e concorrências públicas, agir perante repartições públicas em geral, apresentar deste mandato, que será dado pela Outorgante sempre boa; firme e valiosa. E de como assim o disse do que dou fé, lhes fiz o presente instrumento que depois de lido e achado conforme aceita e assina dispensando a presença de testemunhas, Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extrai a presente, à qual me reporto e dou fé.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dois Vizinhos, 17 de abril de 2015

MARCIA ELISA SGARBI
Escrevente Juramentada

h2
Joo

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Mgycr . DOclv . H7efU , Controle: hiwFF . WcNF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO GODOY
Dois Vizinhos - Paraná
Cartório de Notas e Protestos de Títulos
(46) 3581-5550

TEREZINHA COLETTI DE GODOY	- Tabeliã
FABIO DE GODOY	- Tab. Substituto
VENILTON ANTONIO COLETTI	- Aux. Juramentado
NOELI R. T. GAVASSO	- Aux. Juramentada
MARCIA ELISA SGARBI	- Aux. Juramentada
SRA. TARA V. C. NICOLDI	- Esc. Livre Alu. 198
FRANCIELE T. TEDESCO	- Escrevente Autorizada

46 3581-5550 tabgodoy@wln.com.br
R. João Dalpasquale, 631 Cx. Postal: 85 85660-000 Dois Vizinhos-Pr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
CNPJ: 85.511.954/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:00:20 do dia 28/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2017. ✓

Código de controle da certidão: **4F32.25FB.FCFD.B250**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015894073-04

000115

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.511.954/0001-11

Nome: **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS**

ESTADO DO PARANÁ

000116

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

A presente CERTIDÃO prova a regularidade para com a Receita Municipal de **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, CNPJ nº **85511954000111**, referente a tributos mobiliários e imobiliários, para fins único e exclusivo de **Licitação**.

Sócios: CELIO VITAL GALVAN E ANGELA LUCIANE GIROLETTI GALVAN

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima mencionada, constar a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, não sendo impeditivos a emissão desta certidão.

Certidão emitida às **08:05:35** do dia **17/01/2017** (hora e data de Brasília).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Estado do Paraná na Internet, no endereço <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Código de controle da certidão: **{E2C6A3A1-11BF-4BEA-ABD1-C22F4FED3DBA}**

A validade desta negativa é até 16/07/2017.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Certidão expedida gratuitamente.

www.cndonline.com.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'P', a circular mark, and several other illegible signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 85.511.954/0001-11

Certidão n°: 124102655/2017

Expedição: 03/02/2017, às 15:51:10

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - E P**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
85.511.954/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000118

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85511954/0001-11
Razão Social: SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
EPP
Nome Fantasia: VALE VERDE INDUSTRIA QUIMICA
Endereço: ST ESTRADA FLOR DA SERRA SNR / MARGARIDA GALVAN / DOIS
VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017012105355885146884

Informação obtida em 03/02/2017, às 16:35:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Dois Vizinhos - 2008

Estado do Paraná
76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

000119

ALVARÁ nº 00097/2008

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 42865/2013 de 23/05/2013 concede alvará de licença para localização a:

Nome:

SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 85.511.954/0001-11 **Inscrição:** 10057

Localização:

ST ESTRADA FLOR DA SERRA, S/N - MARGARIDA GALVAN
CEP: 8566000 Dois Vizinhos - PR

Atividades:

- 2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos.
- 2052-5/00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários.
- 2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento.
- 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico.
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

Horário Funcionamento: Comercial - 08:00 às 12:00 14:00 às 18:00

Data de Abertura: 30/09/1992

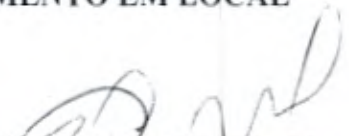
Observações:

- 1- A renovação deste Alvará de Licença se dará automaticamente por ocasião do pagamento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular Anual.
- 2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

28/05/2013 - SANDRA MARIA NICARETTA

É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.

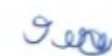

Laudecir Vito Jankoski
Diretor de Tributação e Receita
Matricula 76381 - CPF 661.109.719-87


Sérgio Luiz Marchese
Secretário Geral de Governo

DECRETO Nº 9903/2013











REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Paulo Henrique Leirias Joãoncimar Magnabosco Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentado Distribuidor Auxiliar Juramentada

C E R T I D ã O
(Para Efeitos Cíveis)

000129


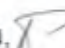
Nº 0.427/2.017

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, estabelecida na Estrada Flor da Serra, s/nº, Bairro Margarida Galvan, Parte Cidade Norte, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **85.511.954/0001-11**:

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
746	07	25/10/2016	SUSTAÇÃO DE PROTESTO	VARA CÍVEL E ANEXOS	EDISON SIMOES JUNIOR ME OU RAÇA AGROVETERINARIA EDISON F.I.

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu,  Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu,  Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (06/02/2017).-

Selo Digital:
Funarpen - Selo Digital Nº WGysP . dELCz .
6lq52, Controle: 64MAL . kQhPR

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 28,23 + Selo = R\$ 2,20 = TOTAL = R\$ 30,43
Guia Recolhimento nº 151099-7
Pagamento em 26/01/2017



Paulo Henrique Leirias
Auxiliar Juramentado

Cartório Distribuidor, Contador,
Avaliador Judicial, Partidor e
Deposário Público da Comarca
de Dois Vizinhos - Paraná.





VALE VERDE
supervale verde

000121

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017

PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO V


DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa Supervale Verde Ind. Prod. Químicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 85.511.954/0001-11 por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Angela L. G. Galvan, portador do Documento de Identidade nº 6.194.973-9, inscrito no CPF sob o nº 870.331.279-87. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dois Vizinhos – 10.02.2017

85.511.954/0001-11
SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ



SUPERVALE VERDE IND. PROD. QUÍMICOS LTDA
Angela L. G. Galvan
Sócia Administradora





Fone (46) 3536 1144 Est. Flor Serra S/N - Bairro Margarida Galvan - Dois Vizinhos – PR









VALE VERDE
supervale verde

000122

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017

PROCESSO nº. 23/2017


ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa Supervale Verde Ind. Prod. Químicos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 85.511.954/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Angela L. G. Galvan, portador da Carteira de Identidade nº 6.194.973-9 e do CPF nº 870.331.279-87, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Dois Vizinhos - 10.02.2017







SUPERVALE VERDE IND. PROD. QUÍMICOS LTDA
Angela L. G. Galvan
Sócia Gerente

85.511.954/0001-11

**SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANA

Fone (46) 3536 1144 Est. Flor Serra S/N - Bairro Margarida Galvan - Dois Vizinhos - PR



VALE VERDE
supervale verde

000123

PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2017

PROCESSO nº. 23/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa Supervale Verde Ind. Prod. Químicos LTDA, sediada na Estrada Flor da Serra, SN, Bairro Margarida Galvan, cidade de Dois Vizinhos, estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.511.954/0001-11, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) Angela L. G. Galvan, portador da Carteira de Identidade nº 6.194.973-9 e do CPF nº 870.331.279-87, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 – Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 – Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 – Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 – que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.


E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Dois Vizinhos – 10.02.2017

85.511.954/0001-11

**SUPERVALE VERDE INDÚSTRIA
DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

**ESTRADA FLOR DA SERRA S/Nº
B. MARGARIDA GALVAN CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ**


SUPERVALE VERDE IND. PROD. QUÍMICOS LTDA
Angela L. G. Galvan
Sócia Gerente

Fone (46) 3536 1144 Est. Flor Serra S/N - Bairro Margarida Galvan - Dois Vizinhos – PR

[Handwritten initials and signatures on the right margin]



PREGÃO PRESENCIAL n.º 15/2017
PROCESSO n.º 23/2017
ANEXO IX
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

000124

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o n.º, através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu secretário Sr. brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei n.º 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o n.º

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial n.º ___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho n.º ____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial n.º 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento. Cruz Machado,de.....de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

Dois Vizinhos – 10.02.2017

SUPERVALE VERDE IND. PROD. QUÍMICOS LTDA
Angela L. G. Galvan
Sócia Gerente

Fone (46) 3536 1144 Est. Flor Serra S/N - Bairro Margarida Galvan - Dois Vizinhos – PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2017 - PR

Processo Administrativo: 25/2017
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000125

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2017, às 09:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 23/2017, Licitação nº, 15/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD (6078), SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA M (12035).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e rubricadas toda a documentação alinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocado para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

-  - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

-  - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

-  - EQUIPE DE APOIO

ADELIA SEDLACZEK

-  - EQUIPE DE APOIO





CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 25/2017
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

000126

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 13 de Fevereiro de 2017, às 09:39 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2017, Licitação nº 15/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Participante: 6078 - SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	INTERCAP 200LT - INCOLOR	TAM	100.00	VALE VERDE	0,0000	386.00	38.600,00
Total do Participante ----->							38.600,00

Participante: 12035 - SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT	TAM	50.00	SOLULIMP	0,0000	385.00	19.250,00
3	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS	TAM	15.00	DETERLIMP	0,0000	385.00	5.775,00
Total do Participante ----->							25.025,00
Total Geral ----->							63.625,00

(Handwritten signatures)

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2017 - PR

Processo Administrativo: 25/2017
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 13 de Fevereiro de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

ADELIA SEDLACZEK

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

000127







Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/02/2017, às 09:39:07, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000128

12035 SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M

CNPJ: 05.340.608/0001-89

6078 SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD

CNPJ: 85.511.954/0001-11

ITEM 1 - INTERCAP 200LT - INCOLOR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12035	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	Sim	515,8000
6078	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	Sim	392,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	0,0000	390,0000	
1	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	0,0000	388,0000	
2	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	0,0000	387,0000	
2	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	0,0000	386,0000	
3	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	Desistiu	Desistiu	387,0000

O licitante SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD pelo valor de R\$ 386,0000 (trezentos e oitenta e seis reais).

ITEM 2 - SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12035	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	Sim	460,8000
6078	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	Sim	392,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	0,0000	390,0000	
1	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	0,0000	386,0000	
2	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	0,0000	385,0000	
2	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	Desistiu	Desistiu	386,0000

O licitante SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M pelo valor de R\$ 385,0000 (trezentos e oitenta e cinco reais).

ITEM 3 - SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12035	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	Sim	475,8000
6078	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	Sim	392,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M	0,0000	385,0000	
1	SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD	Desistiu	Desistiu	392,0000

O licitante SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M pelo valor de R\$ 385,0000 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 propostas de preços das

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial


000129

empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, os representantes das empresas participantes em nada se objetivaram, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a documentação encontra-se em conformidade do Edital, passando também pelo crivo dos licitantes presentes no mais a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Não houve manifestação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:41 horas do dia 13 de Fevereiro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR


..... Pregoeiro

LITVIN MACIEL DE OLIVEIRA


..... EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... EQUIPE DE APOIO 

ADELIA SEDLACZEK

..... EQUIPE DE APOIO







PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 23/2017
Pregão Presencial nº 15/2017.

000130

RELATÓRIO

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando Registro de Preço para a aquisição de produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencentes a esta municipalidade. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

ANÁLISE JURÍDICA

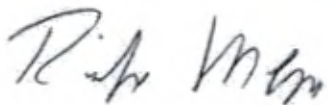
2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 13 de fevereiro de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 25/2017
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000131

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2017
e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - M (12035)

2	SOLUPAM CONCENTRADO BOMBA PLASTICA 200LT - Marca: SOLULIMP	TAM	50,00	0,0000	385,00	19.250,00
3	SHAMPOO CONCENTRADO TAMBOR 200 LITROS - Marca: DETERLIMP	TAM	15,00	0,0000	385,00	5.775,00
Total do Fornecedor:						25.025,00

SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTD (6078)

1	INTERCAP 200LT - INCOLOR - Marca: VALE VERDE	TAM	100,00	0,0000	386,00	38.600,00
Total do Fornecedor:						38.600,00
Total Geral:						63.625,00

Cruz Machado, 14 de Fevereiro de 2017.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 25/2017
Processo de Licitação: 23/2017
Data do Processo: 31/01/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000132

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 23/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/02/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição produtos de limpeza pesada para higienização e lavagem dos veículos, máquinas e equipamentos da frota pertencente a esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 012035 - SIPROLIMP - SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA	2	0,0000	25.025,00
- 006078 - SUPERVALE VERDE INDUSTRIA DE PRODUTOS	1	0,0000	38.600,00
	<u>3</u>		<u>63.625,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90 30.00.00.00 00 (67) Saldo: 1.967.253,01